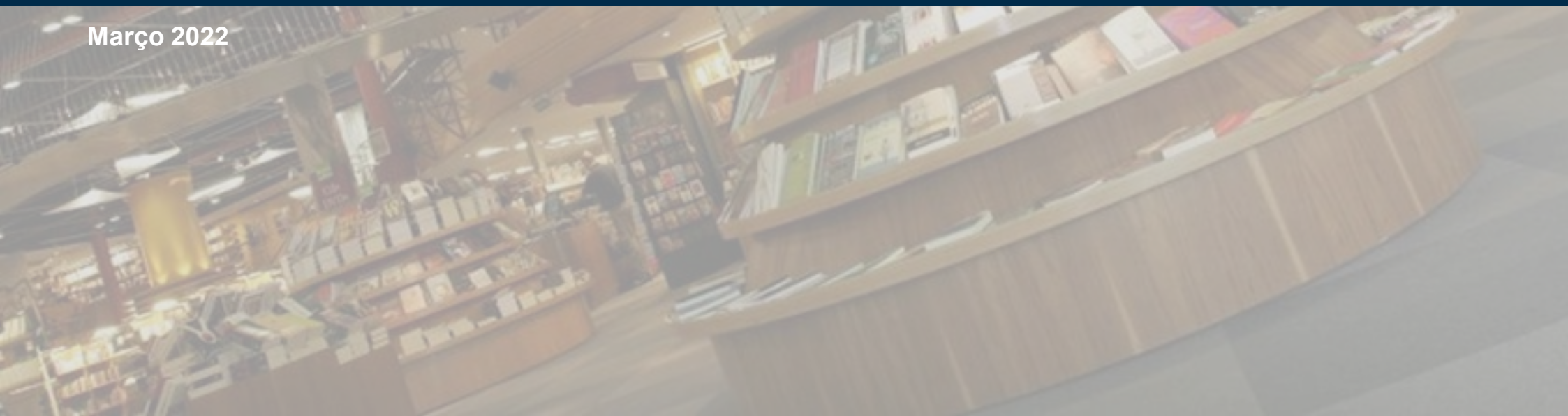




Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

Março 2022



MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente aos meses de outubro e novembro de 2021 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Segundo informado pelas Recuperandas e em atenção à alínea “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

Índice

Cronograma Processual	3
Quadro Societário	5
Principais Eventos do Período	7
Evolução do Número de Funcionários	11
Análise das Informações Financeiras	13
Livraria Cultura S.A	14
3H Participações S.A	20
Fluxo de Caixa	22
Ativo Imobilizado e Intangível	24
Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	26
Anexos	41
Honorários do Administrador Judicial	45

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



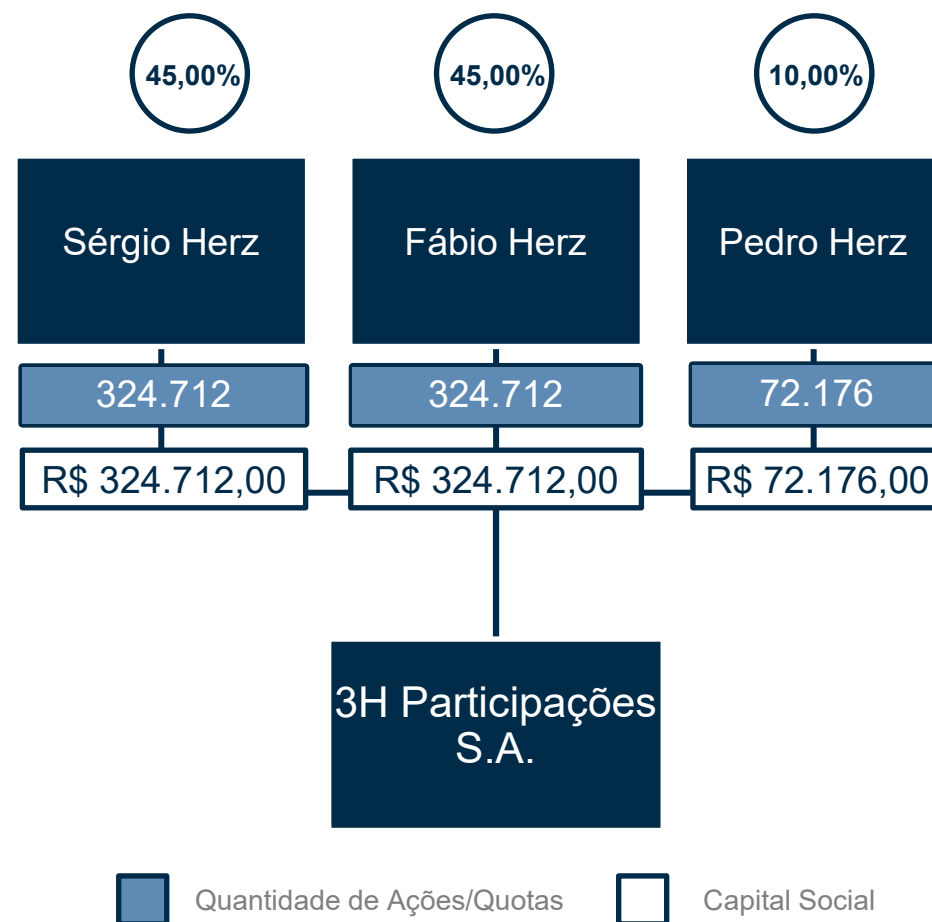
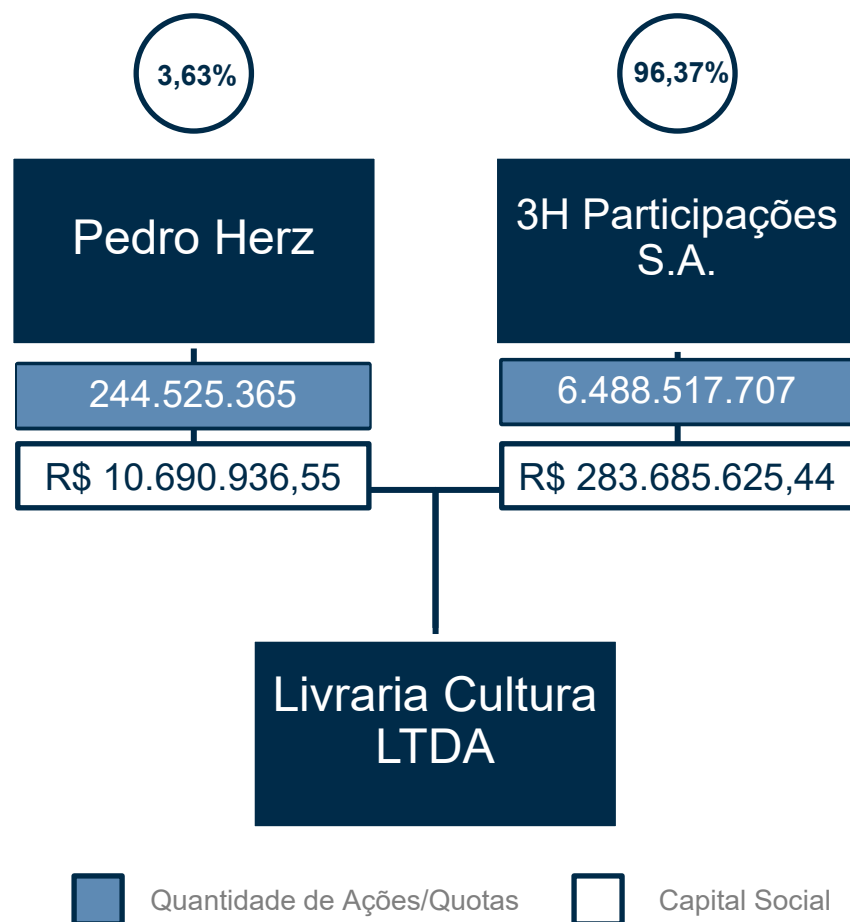
Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de outubro e novembro de 2021 apresentado em março de 2022.

Quadro Societário

Quadro Societário



- Regime tributário de Lucro Real

Principais Eventos do Período

Principais Eventos do Período

- Até a finalização desse RMA, esta Auxiliar informa que não foi disponibilizada a documentação referente aos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022.
- Esta Auxiliar esclarece que ainda restam pendentes os questionamentos referente as variações observadas e mencionadas nos relatórios anteriores, bem como, para o presente relatório, foram realizadas reclassificações contábeis que impactaram os meses de outubro e novembro de 2021. A documentação referente ao passivo extraconcursal operacional não foi disponibilizada.
- Conforme informado nos RMAs anteriores, bem como em petição apresentada às fls. 27.989/27.992, esta Auxiliar vem diligenciando junto às Recuperandas pela disponibilização dos comprovantes de pagamentos dos créditos vencidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e seu aditivo.
- Esta Auxiliar reiterou ainda, junto às Recuperandas, que acordos trabalhistas feitos em paralelo aos termos do APRJ deverão ser comunicados nos autos dos processos e submetidos à apreciação do D. Juízo, medida que não foi tomada pela Recuperanda até o momento. Até que tais providências sejam tomadas, o entendimento preliminar desta Administradora é que esses acordos são ineficazes no âmbito da recuperação judicial e os créditos, desse modo, estariam inadimplidos sob a ótica do PRJ e seu aditivo.
- Por fim, cabe informar que em fevereiro de 2022 as lojas do Shopping Iguatemi em São Paulo e do shopping Riomar em Recife, foram fechadas.
- **Credores Trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ (slide 29) :**
 - i. Vencimento: maio de 2021, nos termos do Aditivo ao PRJ Homologado;
 - ii. Pagamentos realizados: R\$ 7.027.722,72;
 - iii. Quantidade de credores quitados: 1.509;
 - iv. Valor em aberto: R\$ 622.264,55;
 - v. Credores sem quitação comprovada até o momento: 65;
 - Foram efetuados acordos fora do âmbito do PRJ com alguns credores trabalhistas e, até o momento, tais acordos não foram informados nos autos, sendo os mesmos celebrados com 8 credores (6 escritórios de advocacia e 2 credores pessoa física), com formas de pagamento alternativas para esses créditos;
 - A Recuperanda disponibilizou um termo de perdão de dívida referente ao credor TOSTE, MARQUES E MOUAOUAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, porém, no entendimento desta Auxiliar, faz-se necessária a apresentação de uma impugnação de crédito, para a devida retificação da relação de credores.

Principais Eventos do Período

▪ Credores Quirografários e ME/EPP de Pequeno Valor (até R\$ 6.000,00) – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ (slide 30):

1ª Parcela:

- i. Vencimento: 09/09/2021
- ii. Pagamentos realizados: R\$ 42.978,33;
- iii. Credores pagos: 169;
- iv. Valor em aberto: R\$ 18.188,59;
- v. Credores sem pagamento comprovado até o momento: 66.

2ª Parcela:

- i. Vencimento: 11/10/2021;
- ii. Pagamentos realizados: R\$ 42.797,43;
- iii. Credores pagos: 167;
- iv. Valor em aberto: R\$ 18.369,49;
- v. Credores sem pagamento comprovado até o momento: 68.

3ª Parcela:

- i. Vencimento: 09/11/2021;
- ii. Pagamentos realizados: R\$ 42.446,53;
- iii. Credores pagos: 166;
- iv. Valor em aberto: R\$ 18.720,40;
- v. Credores sem pagamento comprovado até o momento: 69.

4ª Parcela:

- i. Vencimento: 09/12/2021
- ii. Pagamentos realizados: R\$ 28.836,41;
- iii. Credores pagos: 108;
- iv. Valor em aberto: R\$ 32.330,52;
- v. Credores sem pagamento comprovado até o momento: 127.

5ª, 6ª e 7ª Parcelas:

- i. Vencimentos: 10/01/2022, 09/02/2022 e 09/03/2022;
- ii. Não recebemos comprovantes de pagamento para essas parcelas;
- iii. Valor em aberto (para cada parcela): R\$ 61.166,92.

Principais Eventos do Período

- **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ (slide 33):**

Credor constante nessa classe: Banco do Brasil.

1ª Parcela de Juros:

- i. Vencimento: 21/05/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 733.703,24 (atualizado até 16/03/2022).

2ª Parcela de Juros:

- i. Vencimento: 20/08/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 802.813,94 (atualizado até 16/03/2022).

3ª Parcela de Juros:

- i. Vencimento: 23/11/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 879.501,24 (atualizado até 16/03/2022).

4ª Parcela de Juros:

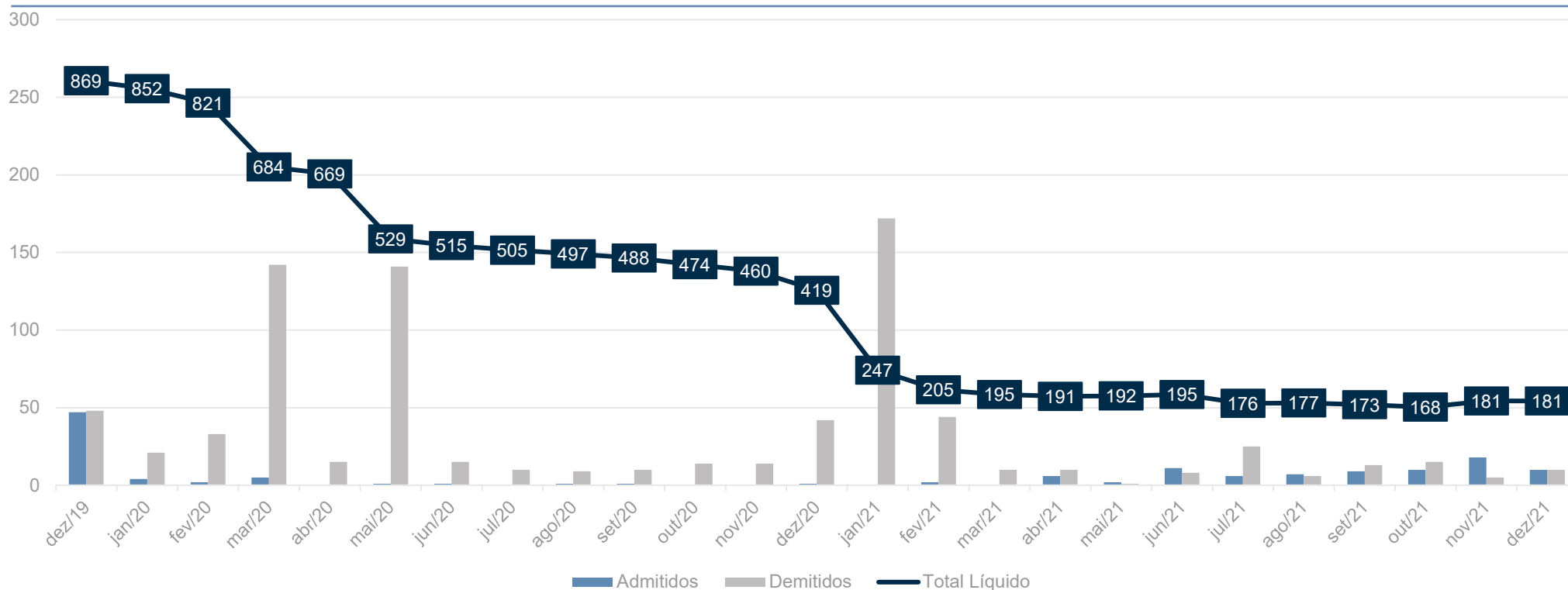
- i. Vencimento: 21/02/2022 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 942.251,71 (atualizado até 16/03/2022).

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

Desde o início da recuperação judicial, o número de colaboradores reduziu mais de 80%.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários

Houve o desligamento de 15 colaboradores e contratação de 10 em out/21, resultando num decréscimo de cinco no mês.

Em nov/21, 18 foram contratados e cinco desligados, restando 181 empregados.

Já em dez/21, 10 foram contratados e 10 desligados mantendo 181 funcionários ativos.

Análise das Informações Financeiras

Livraria Cultura S.A

Demonstrações Financeiras

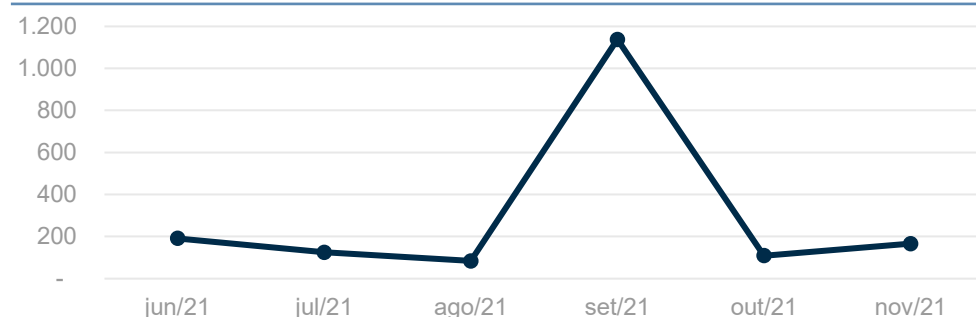
Balanco Patrimonial

(R\$/mil)	set/21	out/21	nov/21
Ativo Circulante			
1 Caixa e Equivalente de Caixa	1.137	109	166
2 Contas a Receber	4.939	4.778	4.626
3 Estoques	8.668	21.289	20.320
Impostos a Recuperar	41.427	41.434	41.447
Outras Contas a Receber	8.203	8.627	8.897
Total Ativo Circulante	64.374	76.238	75.457
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	47.262	47.262	47.249
Imobilizado	24.706	24.436	24.146
Intangível	3.469	3.317	3.272
Total Ativo Não Circulante	75.437	75.015	74.667
Total Ativo	139.811	151.252	150.124

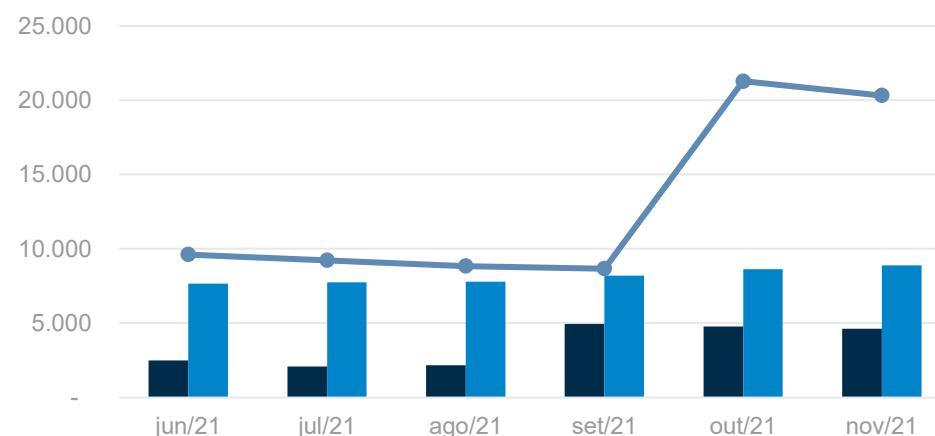
Comentários

- Caixa e equivalentes:** O saldo apontado em set/21, como sendo uma aplicação do Santander, ainda esta pendente de esclarecimento por parte das Recuperandas, que procederam a baixa e correção em out/21, nos quais nota-se que em nov/21 restaram R\$ 166 mil.
- Contas a receber:** Queda de 6% no bimestre, resultado das menores vendas.
- Estoques:** Houve um aumento no saldo devido a consideração de ~ R\$ 12 MM como **fornecedores**, sendo que antes eram considerados como estoques e se referem a mercadorias em consignação.

Caixa e Equivalentes – R\$/mil



Estoques x Contas a receber e outras – R\$/mil

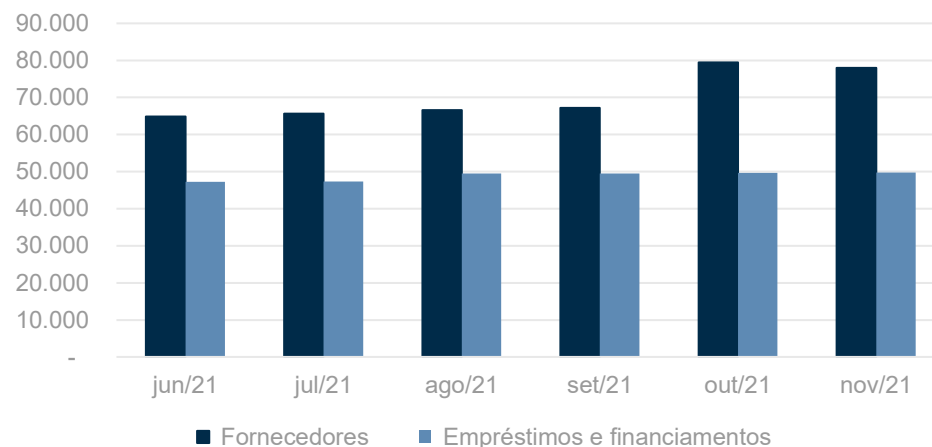


Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial

(R\$/mil)	set/21	out/21	nov/21
Passivo Circulante			
4 Empréstimos e Financiamentos	10.978	9.966	10.158
5 Fornecedores	67.226	79.428	77.933
Fornecedores – RJ	31.666	31.666	31.666
6 Obrigações Trabalhistas	19.212	19.684	20.285
Credores Trabalhistas – RJ	1.192	1.192	1.192
7 Obrigações Tributárias	10.647	29.021	29.080
8 Adiantamento de Clientes	15.123	15.219	17.250
Arrendamento Mercantil	226	226	226
Total Passivo Circulante	156.270	186.403	187.789
Não Circulante			
4 Empréstimos e Financiamentos	39.512	37.330	37.313
Fornecedores - RJ LP	183.489	183.489	183.489
7 Obrigações Tributárias – LP	34.640	16.406	16.406
Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	262.675	242.259	242.243
Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) Acumulados	(574.230)	(572.506)	(575.005)
Total do Patrimônio Líquido	(279.134)	(277.410)	(279.908)
Total do Passivo e PL	139.811	151.252	150.124

Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores R\$/mil



Comentários

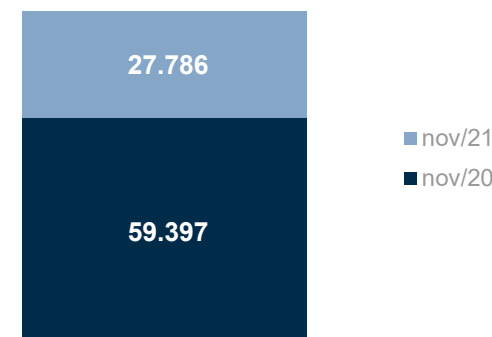
- Empréstimos e financiamentos:** Em set/21, notou-se um decréscimo de R\$ 3,2 MM, substancialmente referente ao Banco Bradesco. Esta Auxiliar questionou a baixa e aguarda os esclarecimentos.
- Fornecedores:** O aumento em set/21 foi mencionado no item 3. Em out/21 diminuiu mais 2% do saldo devido.
- Obrigações trabalhistas:** Aumentaram 6% no bimestre e restavam R\$ 20,3 MM em aberto, dentre os quais o maior saldo eram as rescisões, que aumentaram 5% e totalizaram R\$ 6,6 MM.
- Obrigações tributárias:** No bimestre o saldo aumentou R\$ 200 mil e houve uma reclassificação do longo para o curto prazo em out/21, do ICMS a recolher proveniente da FNAC à época de sua aquisição, sendo esse o maior passivo tributário com R\$ 18,3 MM.
- Adiantamento de clientes:** Aumentaram 13% em nov/21 devido ao recebimento de valores pendentes de identificação.

Demonstrações Financeiras

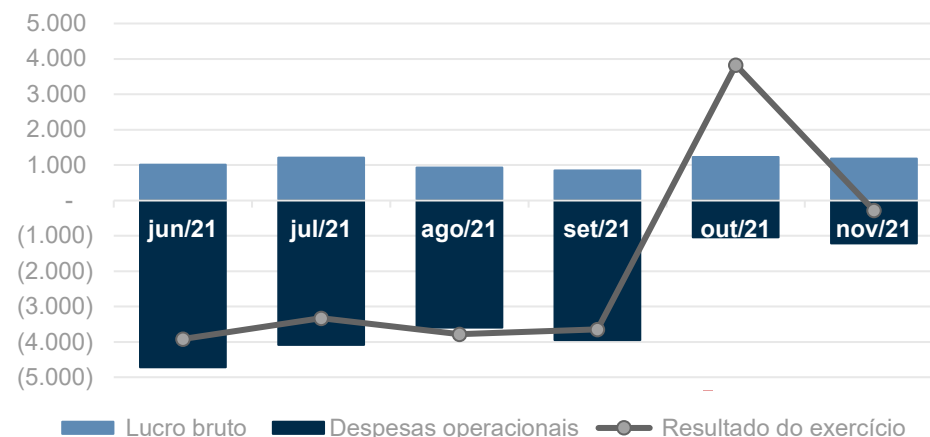
Demonstração de Resultado do Exercício

(R\$/mil)	set/21	out/21	nov/21	YTD nov/21
9 Receita operacional líquida	2.151	2.562	2.595	27.786
Custos das mercadorias vendidas	(1.305)	(1.333)	(1.417)	(16.931)
Lucro bruto	846	1.229	1.178	10.854
10 Margem bruta	39,3%	48,0%	45,4%	39,1%
Vendas	(1.783)	(2.722)	(1.136)	(15.630)
Despesa com pessoal	(876)	(1.050)	(1.215)	(16.800)
Gerais e administrativas	(1.288)	616	(1.079)	(16.112)
Outras receitas operacionais	2	2	1	50
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(3.098)	(1.923)	(2.251)	(37.636)
11 Margem operacional	-144,0%	-82,6%	-86,7%	-135,5%
Despesas financeiras	(553)	(381)	(250)	(5.088)
Receitas financeiras	2	4.023	3	4.123
Resultado financeiro	(551)	3.642	(247)	(966)
Resultado antes do IR e CS	(3.649)	1.718	(2.498)	(38.602)
IR e CSLL	-	-	-	-
12 Resultado do exercício	(3.649)	1.718	(2.498)	(38.602)
Margem líquida	-169,7%	67,1%	-96,3%	-138,9%

Receita Líquida Acumulada até nov/21 – R\$/mil



Receita x Despesas Ope. x Resultado – R\$

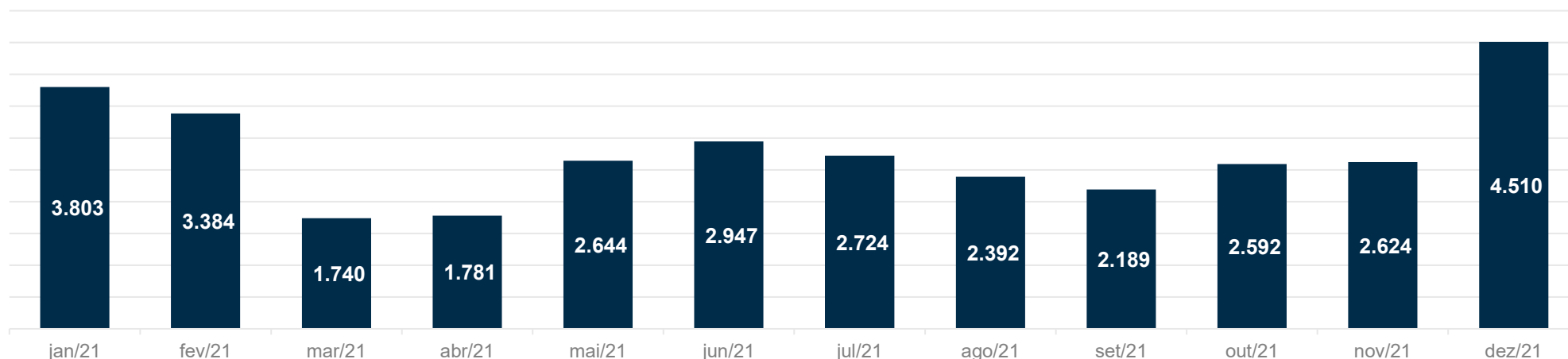


Comentários

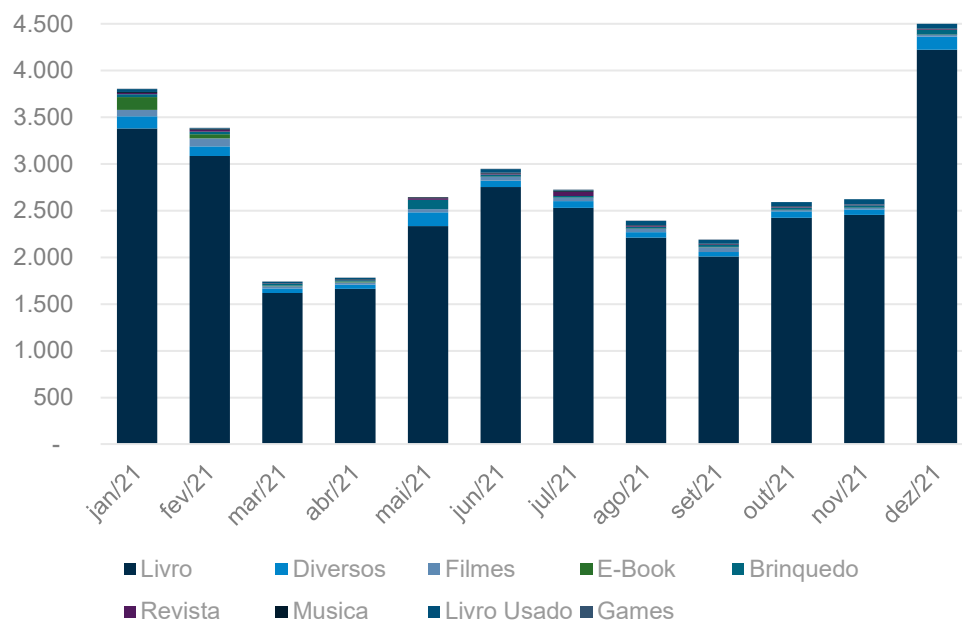
- Receita operacional líquida:** Totalizou até nov/21 ~ R\$ 28 MM sendo 53% menor do que a de nov/20. Foi linear no bimestre analisado em ~R\$ 2,6 MM.
- Margem bruta:** Houve um aumento dos custos em nov/21, resultando na diminuição da margem em 2,6 p.p.
- Despesas operacionais:** Houve uma reclassificação entre linhas em out/21, de Gerais e administrativas para Despesas com vendas. Considerando a relação das despesas com a receita, houve uma diminuição da margem operacional de 52,4 p.p em out/21 e um aumento de 4,1 p.p. em nov/21.
- Resultado:** Esta Auxiliar questionou a receita financeira de R\$ 4 MM em out/21, ainda pendente de resposta, mas como consequência, o resultado do mês ficou positivo em R\$ 1,7 MM. No ano, o prejuízo já totaliza R\$ 38,6 MM, sendo 38% menor do que o acumulado até nov/20, pela redução geral das operações.

Demonstrações Financeiras

Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Composição Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Comentários

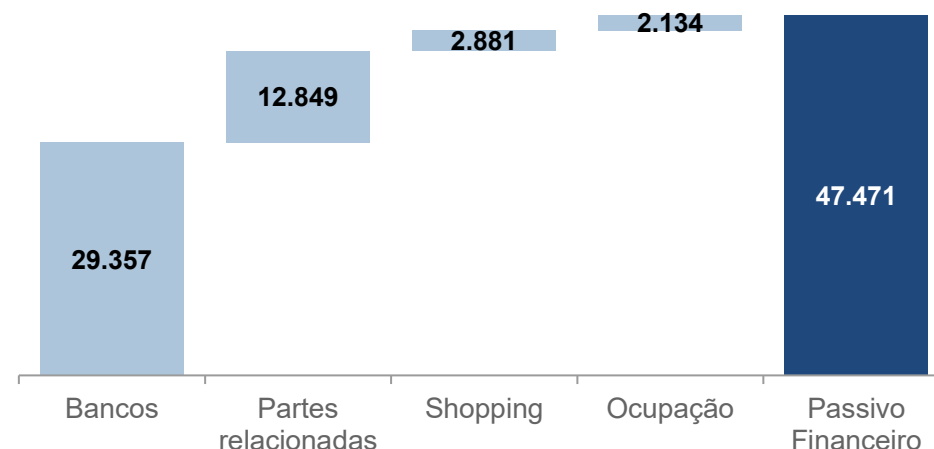
- De set/21 a out/21, houve um aumento de 18% no **faturamento mensal**, mantendo-se constante em nov/21. No mês seguinte, o volume de vendas aumentou ainda mais, chegando ao patamar de R\$ 4,5 MM.
- Em 2021, os **livros** foram os mais vendidos, correspondendo a **R\$ 30,7 MM** do faturamento anual, representando **92,1%** do total.
- As vendas realizadas pelo **e-commerce** representaram **27%** da receita total, 8 p.p. a menos comparado ao ano anterior. Em 2021, a Recuperanda faturou por volta de **R\$ 8,9 MM** com vendas online.
- A loja do Conjunto Nacional (Cine Astor) se manteve como maior **ponto físico** de vendas da companhia, representando 30,5% do faturamento total anual.

Passivo Extraconcursal Financeiro

Variações ano e mês em R\$/mil

Descrição	nov/20	set/21	out/21	nov/21
Bancos	32.651	32.641	29.191	29.607
Partes relacionadas	11.187	12.833	12.841	12.849
Shopping	2.667	2.881	2.881	2.881
Ocupação	613	2.134	2.134	2.134
Totais	47.118	50.490	47.046	47.471
Longo Prazo	42.450	39.512	37.330	37.313
Curto Prazo	4.668	10.978	9.716	9.908

Composição em nov/21 em R\$/mil



Comentários:

- A Recuperanda não disponibilizou o acompanhamento mensal dos pagamentos dessas obrigações.
- Em comparação a nov/20, o passivo financeiro contabilizado cresceu 0,7%.
- Em **empréstimos bancários**, houve uma diminuição do saldo em R\$ 3,2 MM, majoritariamente referente ao Banco Bradesco. Esta Auxiliar questionou a Recuperanda e aguarda esclarecimentos.
- Em relação aos pagamentos às **partes relacionadas**, não foram passíveis de verificação.
- As dívidas com os **shoppings** refletem empréstimos e negociações para reforma das lojas, as quais não apresentaram variação em seu saldo.
- Por fim, os financiamentos relativos a **ocupação** não apresentaram variação, mantendo o saldo de R\$ 2,1 MM, e são referentes a postergações de aluguéis junto aos shoppings.

3H Participações S.A

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial (R\$/mil)

Ativo	set/21	out/21	nov/21
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	8	8	8
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo	295.861	295.861	295.861

Passivo	set/21	out/21	nov/21
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	2	2
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.365	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	4.752	4.752	4.752
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	291.079	291.079	291.079
Total do Passivo e PL	295.861	295.861	295.861

Demonstração de Resultado do Exercício (R\$/mil)

Demonstração de Resultado do Exercício	set/21	out/21	nov/21
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

Comentários

- Não há alteração nos números contabilizados desde ago/20.

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa do último trimestre disponibilizado, apresentado em R\$/mil.

- a. Nota-se que o saldo final do caixa no ano, considerando os meses anteriores, não é o mesmo saldo final em nov/21 por uma divergência no saldo inicial no mês de jun/21 e que ainda não foi corrigido pela Recuperanda.
- b. As **entradas** ficaram na média de R\$ 3,5 MM no último bimestre, sendo nov/21 o mês com menor disponibilidade de recursos do ano, quando restou R\$ 7,9 mil.
- c. A variação das **despesas com pessoal** refletiram a normalização dos pagamentos do mês corrente e em nov/21 houve o pagamento de 13º salário.
- d. Os gastos com **imóveis** aumentaram em nov/21 devido aos pagamentos dos acordos feitos junto aos locadores das lojas já fechadas.
- e. As **despesas jurídicas** começaram a ser pagas de forma semanal em nov/21 resultando no aumento para R\$ 114 mil.
- f. A variação da conta **serviços de terceiros** refletiu a contratação de serviços para desmontagem da loja de Fortaleza, contratação de consultoria financeira e demais acordos que tiveram seus pagamentos postergados em meses anteriores.
- g. Em **empréstimos**, foram considerados os pagamentos em out/21 junto a Jive (R\$ 25 mil) e ao Banco Original (R\$ 57,8 mil). Esta Auxiliar questionou essa saída e aguarda esclarecimentos, bem como os fluxos de caixa atualizados.

Em R\$/mil	set/21	out/21	nov/21	2021 YTD
Saldo Inicial	32,6	42,8	11,7	616,9
Entrada Prevista	4.629,4	3.158,1	3.829,7	29.687,1
Despesas c/ Pessoal	(1.036,4)	(661,0)	(1.088,1)	(9.789,5)
Despesas c/ Imóveis	(564,6)	(636,3)	(927,6)	(3.815,6)
Desp. c/ Informática e Tecnologia	(282,2)	(286,5)	(302,9)	(2.392,1)
Capex	-	-	-	(101,5)
Desp. c/ Clientes	(16,6)	(19,6)	(17,0)	(311,2)
Despesas c/ Logística	(144,5)	(197,9)	(196,3)	(1.654,0)
Despesas Gerais	(958,4)	(69,3)	(105,5)	(1.666,0)
Despesas Jurídicas	(53,6)	(81,7)	(114,0)	(762,2)
Importação	-	-	-	(6,7)
Material de Embalagem	(19,6)	(23,0)	(55,0)	(167,1)
Publicidade	(35,3)	(57,3)	(97,2)	(721,4)
Serviços de Terceiros	(401,2)	(201,4)	(301,0)	(2.715,9)
Suprimentos	(6,4)	(9,4)	(12,1)	(51,6)
Fornecedores	(831,0)	(842,6)	(534,2)	(5.091,2)
Sub Total Saídas	(4.349,6)	(3.085,9)	(3.751,0)	(29.246,0)
Empréstimos	(251,2)	(93,8)	(75,1)	(869,9)
Impostos	(18,4)	(9,5)	(7,3)	(186,9)
Saldo Final	42,8	11,7	7,9	1,2

Ativo Imobilizado e Intangível

Ativo Imobilizado

Houve uma adição de R\$ 6,8 mil em máquinas e equipamentos e uma baixa de R\$ 133 mil em benfeitorias em imóveis de terceiros em Curitiba/PR. Esta Auxiliar questionou a Recuperanda e aguarda o esclarecimento.

Em R\$/mil

Descrição	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	Variação	nov/21	Depreciação Acumulada	Líquido nov/21
TOTAL	84.918	84.918	84.918	84.918	84.785	7	84.791	(68.118)	16.673
(1) Terrenos	17	17	17	17	31	-	31	-	31
(2) Imóveis	31	31	31	31	17	-	17	-	17
(3) Computadores e periféricos	9.003	9.003	9.003	9.003	9.003	-	9.003	(8.791)	212
(4) Móveis e utensílios	10.807	10.807	10.807	10.807	10.807	-	10.807	(9.695)	1.112
(5) Instalações	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	-	8.080	(7.324)	756
(6) Equipamentos de telefonia	272	272	272	272	272	-	272	(247)	26
(7) Máquinas e equipamentos	2.848	2.848	2.848	2.848	2.848	7	2.855	(2.602)	252
(8) Benfeitorias em imóveis de Terceiros	53.853	53.853	53.853	53.853	53.720	(133)	53.720	(39.459)	14.260
(9) Adiantamento forc. bens ativo	8	8	8	8	8	-	8	-	8

Não houve variação no intangível, apenas apropriação da amortização.

Em R\$/mil

Descrição	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	Variação	nov/21	Depreciação Acumulada	Líquido nov/21
TOTAL	34.017	34.017	34.017	34.017	33.968	-	33.968	(30.696)	3.272
(1) Marcas e patentes	4	4	4	4	4	-	4	-	4
(2) Software	14.033	14.033	14.033	14.033	14.082	-	14.082	(10.716)	3.367
(3) Licença P/Uso De Sof - Fnac	19.736	19.736	19.736	19.736	19.687	-	19.687	(16.165)	3.522
(4) Div.BR/FR AA.Softw - FNAC	245	245	245	245	195	-	195	-	195
(5) Prov. p/ perda	-	-	-	-	-	-	-	(3.815)	(3.815)

* Descontando os valores referentes ao projeto pro cult BNDES.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Forma de pagamento:**

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários, conforme disposto na cláusula 3.3.1. do PRJ.

➤ **Mecanismo de adesão de credores extraconcursais:**

- Qualquer credor extraconcursal poderá sujeitar seu crédito aos efeitos da recuperação judicial, fazendo com que seja pago de acordo com os termos do PRJ e do Aditivo ao PRJ, nas classes e formas de pagamento que se mostrarem aplicáveis. Os credores elegíveis e interessados deveriam preencher o formulário contido no Anexo A do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 8.8.1 do Aditivo ao PRJ.

➤ **Apresentação da relação de credores e classificações de acordo com o Aditivo ao PRJ:**

- 09/08/2021: 60 dias após a homologação do Aditivo.
- De acordo com o Aditivo ao PRJ, em até 60 dias após sua homologação, os credores deveriam comunicar às Recuperandas sua opção conforme cláusulas 6.2.5, 6.3.1.2, 6.3.5.1 e 6.7.A.1.4.
- A relação atualizada dos credores optantes foi enviada a esta Auxiliar em 14/08/2021 e devidamente verificada, a qual está sob análise, visto que ainda existem esclarecimentos a serem prestados por parte das Recuperandas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ :

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de recuperação judicial e limitados a 5 salários mínimos: foram pagos em uma única parcela, em até 30 dias da homologação do PRJ, ou serão pagos em até 30 dias da data em que se tornarem incontroversos.
- O saldo remanescente, até o limite de 150 salários mínimos, será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até maio de 2021*.
- Eventual saldo que exceda o limite acima será pago nas condições previstas para os créditos quirografários.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo, pagos junto com as parcelas do principal.
- Em 14/08/2021 e 03/10/2021, as Recuperandas encaminharam à Administradora Judicial comprovantes de pagamento de parte dos créditos trabalhistas, compreendendo valores pagos entre junho/21 e setembro/21, e após verificação constatou-se que, no total, foram pagos 332 credores num montante de **R\$ 1.260.661,80**.
- Em 31/11/2021 as Recuperandas encaminharam novos comprovantes de pagamento dos créditos trabalhistas, e verificou-se que foram quitados mais 11 credores, num montante de **R\$ 12.782,21**. A Administradora Judicial também informa que foi avisada de que os demais credores não puderam ser pagos em razão de erros ou ausência nos dados bancários.
- Ao total, já foram quitados 1.509 credores totalizando **R\$ 7.027.722,72** em pagamentos concursais até o presente relatório.
- Restam 65 credores nessa classe, para os quais o valor em aberto até 16/03/2022 perfazia o montante de **R\$ 622.264,55**.

* A publicação do Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento que reformou a decisão sobre o resultado da AGC de 14/09/2020 ocorreu em 09/06/2021, ou seja, posterior à data estipulada pelo Aditivo ao PRJ para a quitação do saldo remanescente dos créditos trabalhistas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Quirografários e ME/EPP de pequeno valor – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 6.000,00.
- Pagamento em 12 parcelas mensais e sucessivas, com início após 90 dias da homologação do Aditivo ao PRJ.
- Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução voluntária de créditos ME/EPP e quirografários para o montante de R\$ 6.000,00, com consequente perdão e quitação do saldo a maior. Credores elegíveis e interessados em aderir a essa opção deveriam preencher o formulário contido no Anexo D do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.2.5 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 235 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



(1) Entre setembro/21 e novembro/21 ocorreram os vencimentos da 1ª, 2ª e 3ª parcelas dos créditos quirografários e ME/EPP de pequeno valor, totalizando **R\$ 61.166,92** cada uma. A Administradora Judicial informa que recebeu parcialmente os comprovantes de pagamento, sendo informada de que os demais credores não puderam ser pagos em razão de erros ou ausência dos dados bancários.

(2) Entre dezembro/21 e março/22 ocorreram os vencimentos da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª parcelas desses créditos, também totalizando **R\$ 61.166,92** cada uma. A Administradora Judicial diligenciou junto à Recuperanda e foi informada que os pagamentos ainda não foram realizados por indisponibilidade de recursos, mas que a companhia está reservando valores para a quitação com a maior brevidade possível.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura à época da homologação do Aditivo e que concordem com a redução ou rescisão parcial de seus contratos de locação, se necessário, ou prestadores de serviço que concordem em reduzir o valor dos contratos e assim manter por no mínimo 2 anos após a homologação do Aditivo, e que não tenham interrompido a prestação de serviços entre a data do pedido de recuperação judicial e a data da homologação do Aditivo.
- Deságio de 20% sobre o valor novado pelo PRJ para credores ME/EPP e credores quirografários anteriormente qualificados como operacionais incentivadores, e de 80% para credores anteriormente qualificados como quirografários regulares.
- Pagamento do saldo remanescente em 60 parcelas trimestrais, cada uma de 1,66% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais juntamente ao valor das parcelas de principal. Caso haja interesse, os credores podem optar pela aplicação de juros e correção monetária conforme previsto no PRJ, isto é, TR + 1% a.a., a partir da homologação do Aditivo, conforme cláusulas 6.3.5.1.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe e/ou à aplicação de juros e correção monetária na forma do PRJ deveriam preencher o formulário contido no Anexo B do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusulas 6.3.1.2 e 6.3.5.1 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 13 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros e (iii) tenham concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Deságio de até 30% do valor do principal.
- O saldo remanescente será pago em 20 parcelas trimestrais, cada uma de 5% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ.
- Correção por CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- **Não há credores vigentes nessa classe.**

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ:

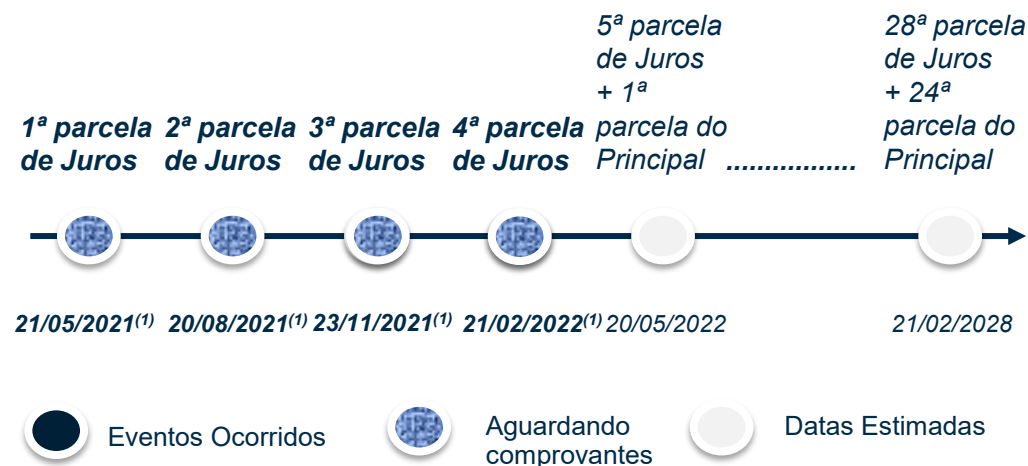
- Credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- O saldo será pago em 24 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 3 anos de carência contados da homologação do PRJ.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido, sendo:

- ✓ No primeiro ano, juros e CDI serão incorporados ao principal e não haverá desembolsos;
- ✓ No segundo ano, juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao mês da homologação do PRJ;
- ✓ Após a carência de 3 anos, juros e CDI passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não foram apresentados comprovantes de pagamentos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de juros vencidas em maio/21, agosto/21, novembro/21 e fevereiro/22, respectivamente, totalizando **R\$ 3.358.270,13**. A Administradora Judicial já reiterou por diversas vezes seu pedido de envio e de intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos definitivos a respeito dos pagamentos ao credor Banco do Brasil – único credor desta classificação.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários e ME/EPP que tenham celebrado contratos de fornecimento de produtos entre 01/12/18 e 24/06/2019 (60 dias após a homologação do PRJ), e que se comprometa a manter o fornecimento contínuo ao Grupo Cultura.
- O Aditivo prevê deságio de 80% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 30 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 3,33% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 208 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos após o pedido de recuperação judicial, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e que se comprometam a manter o fornecimento.
- O Aditivo prevê deságio de 70% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 21 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 4,76% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 28 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 3 – cláusula 6.7.A e subsequentes adicionadas pelo Aditivo ao PRJ:

- São elegíveis os credores quirografários e ME/EPP, que estejam ou não qualificados como credores fornecedores incentivadores 1 ou 2, que se comprometam a iniciar e/ou manter fornecimento contínuo de produtos essenciais, e que se comprometam a manter, durante pelo menos 18 meses contados da homologação do Aditivo, os níveis de estoque do Grupo Cultura em volume correspondente à cobertura de vendas por um período de no mínimo 90 dias.
- O Aditivo prevê deságio de 30% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor ME/EPP ou credor quirografário anteriormente qualificado como credor fornecedor incentivador 1 ou 2, e deságio de 60% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor anteriormente qualificado como quirografário regular.
- Saldo remanescente será pago em 70 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,428% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe deveriam preencher o formulário contido no Anexo C do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.7.A.1.4 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 19 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores quirografários que não figurem em outras classificações.
- O montante equivalente a 10% do crédito quirografário será pago em 45 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 2,22% do valor principal, com início em 19/07/2024, ou seja, no 15º dia útil do mês seguinte ao período de carência de 36 meses contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais junto com as parcelas de principal.
- Bônus de adimplência: Com o progresso no cumprimento das obrigações do Plano, o montante equivalente a 90% do crédito quirografário será objeto de amortização progressiva, paga junto às parcelas de principal. Caso o Grupo Cultura, na data do pagamento de alguma parcela, esteja inadimplente em relação a qualquer obrigação do PRJ ou do Aditivo, perderá o direito ao bônus de adimplência incidente naquela data, devendo o respectivo valor ser acrescido ao saldo remanescente e incluído no cálculo das parcelas futuras.
- Restam 445 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores ME/EPP que não figurem em outras classificações.
- O Aditivo prevê deságio de 50% sobre o valor do principal, já novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 15 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 6,67% do valor principal, com início em 11/07/2022, ou seja, no mês seguinte ao período de 12 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Restam 68 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

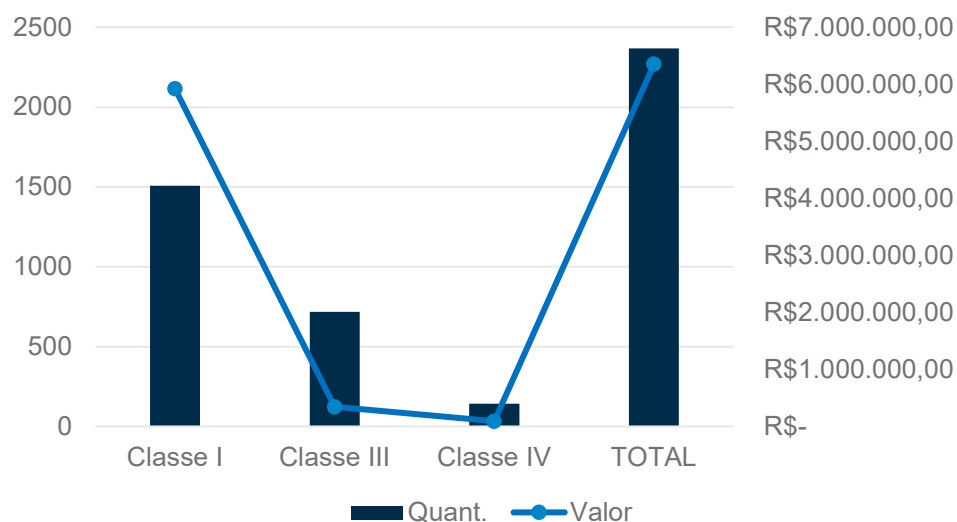
➤ Ajuste ao NPRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019 foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8**, anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - ✓ Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - ✓ Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - ✓ Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da recuperação judicial.
 - ✓ Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.
 - ✓ Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios, desde que haja um comprador e seja benéfico para a RJ.
- Leilão da UPI Estante Virtual foi homologado em 30 de janeiro de 2020, pelo D. Juízo (fls. 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante a Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

Créditos Concurais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor Pago
Classe I – Trabalhistas	1.509	R\$ 5.921.396,89
Classe III – Quirografários	717	R\$ 344.835,51
Classe IV – ME/EPP	142	R\$ 90.206,21
TOTAL	2.368	R\$ 6.356.438,61

Pagamento de Credores Concurais



Comentários

- De um total de 3.450 credores englobados na Recuperação Judicial, 2.368 deles já tiveram seus créditos quitados, restando 1.082 credores com saldos em aberto.
- Os credores cujos saldos foram quitados correspondem a 84,7% do total dos credores trabalhistas e dos credores quirografários e ME/EPP abaixo de R\$ 2.000,00.

Anexos

Lojas em Funcionamento - 2022

São Paulo

○ Bela Vista



Livraria Cultura - Conjunto Nacional

📍 Avenida Paulista, 2.073 Bela Vista - 01311-940
São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 55 11 3170-4033
Whatsapp 11 95040-5260

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sábado
Das 10h às 20h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
Das 14h às 20h

Porto Alegre

○ Passo d'Areia



Livraria Cultura - Bourbon Shopping Country

📍 Avenida Túlio de Rose, 80 - Piso 2 - Loja 302
Passo d'Areia - 91340-110 Porto Alegre - RS
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 55 51 3028-4033
Whatsapp 11 96852-7150

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 22h

Domingos
Das 14h às 20h

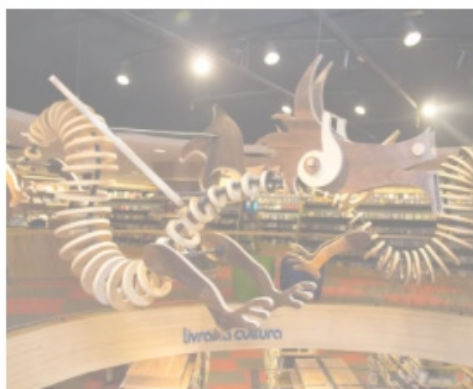
Feriados
Das 14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas - 2022

Recife

Pina



Livraria Cultura - Shopping RioMar **Atividades encerradas em fev/22**

Avenida República do Líbano, 251 Pina - 51110-160 Recife - PE
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 81 3995-0125
Whatsapp 11 95023-3452

Horário de funcionamento

Segunda à Sexta
Das 10h às 20h

Sábado e Domingo
Temporariamente Fechado

Feriados
Temporariamente Fechado

Fortaleza

Papicu



LIVRARIA CULTURA - FORTALEZA SHOPPING RIOMAR **Atividades encerradas em out/21**

Avenida Desembargador Lauro Nogueira, 1500 - Papicu - 60176-065 Fortaleza - CE
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 85 3995-0122
Whatsapp 11 96852-6642

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 12h às 22h

Domingo
Das 13h às 21h

Feriados
Das 13h às 21h

Lojas - 2022

São Paulo

Atividades encerradas em fev/22

○ Jardim Paulistano



Livraria Cultura - Shopping Iguatemi São Paulo

📍 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.232 - Piso 3
Jardim Paulistano - 01489-900 São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 55 11 3030-3310
Whatsapp 11 95023-7658

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 21h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Honorários do Administrador Judicial

Honorários do Administrador Judicial

	Mês	Parcelas Devidas	Pagamentos	Saldo em Aberto
1	Nov/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
2	Dez/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
3	Jan/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
4	Fev/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
5	Mar/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
6	Abr/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
7	Mai/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
8	Jun/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
9	Jul/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
10	Aug/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
11	Set/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
12	Out/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
13	Nov/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
14	Dez/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
15	Jan/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
16	Fev/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
17	Mar/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
18	Abr/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
19	Mai/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
20	Jun/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
21	Jul/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
22	Ago/20	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 0
23	Set/20	R\$ 200.000	R\$ 80.250	(R\$ 119.750)
24	Out/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
25	Nov/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
26	Dez/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
27	Jan/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
28	Fev/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
29	Mar/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
30	Abr/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
TOTAL		R\$ 3.000.000	R\$ 2.120.250	(R\$ 819.750)

- Conforme decisão de fls. 16.717, os honorários da Administradora Judicial foram arbitrados em R\$ 3 MM, em 30 parcelas.
- Desde set/20, as parcelas não estão sendo pagas, perfazendo um valor em aberto de R\$ 819.750,00, sendo que em abril/21 completou o prazo para pagamento das 30 parcelas.
- Em mar/22 completou 1 ano e 6 meses que esta Auxiliar cumpre seu múnus sem nenhum tipo de remuneração.
- Em caráter excepcional, no período de abr/20 até set/20, as Recuperandas diminuíram o valor das parcelas em função da pandemia da COVID-19, diferindo o pagamento de seu saldo.
- Em 20 de julho de 2021, a Recuperanda realizou um pagamento de R\$ 30.000,00 para amortizar parte das NFs já emitidas, porém, as mesmas permanecem em aberto.
- Até o momento, a quitação dos honorários permanece pendente e a Administradora Judicial já solicitou a imediata regularização. Assim, a Recuperanda, até o momento, permanece inadimplente com os pagamentos na forma determinada pela decisão de fls. 16.717.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com